



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA Nº 003 AO PROJETO DE LEI Nº 028/2020

Os Vereadores abaixo assinados, nos termos do art. 177, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guanhães/MG, propõem a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 028/2020:

1. Altera a redação do §2º do art. 41 do Projeto de Lei nº 028/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º. O Poder Executivo, Legislativo e Administração Direta, poderão também suplementar as dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias e fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária de 2020 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, mediante autorização por lei específica.

Guanhães/MG, 10 de junho de 2020.

Daniel Barros
Daniel Barros

Guanderson L. Moreira
Guanderson L. Moreira
Orelas P. M. L.
Bruno Lins de Souza